

RESOLUÇÃO Nº 049/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 37/2015, de 3 de novembro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), das contas orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2016:

Conta de Recurso	Destinação	Descrição	Valor	
34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior			659.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	206	00000	Pessoal e Encargos Sociais	583.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	206	00000	Outras Despesas Correntes	51.500,00
3.3.91.00.00.00.00.00	206	00000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	262	00000	Outras Despesas Correntes	4.500,00
34.01.10.302.0016.2305 - Manutenção do Hospital Universitário e Ambulatório			14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	206	00000	Outras Despesas Correntes	14.000,00
			673.000,00	

Art. 2º Suplementar, a importância de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, a seguintes contas orçamentárias:

Conta de Recurso	Destinação	Descrição	Valor	
34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior			659.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	206	00000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	206	00000	Pessoal e Encargos Sociais	83.000,00
3.2.91.00.00.00.00.00	206	00000	Juros e Encargos da Dívida	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	206	00000	Outras Despesas Correntes	520.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	206	00000	Outras Despesas Correntes	22.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	262	00000	Outras Despesas Correntes	4.500,00
34.01.10.302.0016.2305 - Manutenção do Hospital Universitário e Ambulatório			14.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	206	00000	Outras Despesas Correntes	14.000,00
			673.000,00	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 20 de outubro de 2016.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO